



ESTADO DA BAHIA	CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	APROVADO O PARECER
"Casa de Zenildo Tourinho"	<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade
____ Votos Contra      Votos a Favor ____	
Sala das Sessões em: <u>12/03/2024</u>	
PARECER	PRESIDENTE

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ao verificarmos o Projeto de Lei de 08/2024 em questão, de autoria do Executivo Municipal onde dispõe sobre o Código de Conduta da Guarda Municipal de Jequié, e dá outras providências. A Guarda Civil Municipal de Jequié, órgão da administração direta do Poder Executivo Municipal é uma instituição de caráter civil, uniformizada e armada conforme previsto em Lei, com regime especial de trabalho, baseado na hierarquia e disciplina, organizada em forma de Departamentos, com autonomia administrativa e operacional, dotada de personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Jequié, Estado da Bahia, composta exclusivamente por guardas civis municipais concursados, com treinamento e formação específica, que têm por missão proteção preventiva municipal, resguardada as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Verificando tudo que foi exposto acima e sendo o mesmo legal e constitucional somos favoráveis ao Projeto em questão.

É o parecer .

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

Gilvan Santana

Relator da Comissão de Justiça